



**MUNICÍPIO DA MADALENA**

CONTRIBUINTE N.º 512.070.946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9950-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX. 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

27  
349  
M  
f  
a  
Huda

**ACTA**  
**DA**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA**

**Local: Sede do Futebol Clube da Madalena.**

**Data: 31/07/2006.**

**Iniciada às 10H e encerrada às 11H35M.**

**Aprovada em 31/07/2006 em minuta e publicada através do Edital n.º 28**

**ORDEM DO DIA**

**I – Correspondência e Assuntos Diversos:**

- 1 – Informações dos Responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião.
- 2 – PROC. De Recurso nº11/06 da Secção – Supremo Tribunal Administrativo – Tribunal dos Conflitos, em que é requerente João Gonçalves Martins e Filho, Lda. E recorridos Municípios da Madalena – Acórdão – Para conhecimento.
- 3 – PROC. nº99/04.0 TBSRQ – Acção de processo ordinário – Tribunal de São Roque do Pico, em que é autor Ricardo Manuel Pereira Santos e outras, e réu Câmara Municipal da Madalena – Sentença – Para conhecimento.



## MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9860-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
EMAIL: geral@cm-madalena.pt

A *[Handwritten signature]* 27  
350  
*[Handwritten signature]*

- 4 – Regulamento Municipal de abastecimento de água – Para decisão.
- 5 – Designação de representante para a CPCJM – Comissão de Protecção de Crianças Jovens da Madalena – Para decisão.
- 6 – Pedido de transporte da Associação de Basquetebol das Ilhas do Faial e Pico – Para ratificação.
- 7 – Pedido de transporte da Sociedade Filarmónica Lira de São Mateus – Para ratificação.
- 8 – Empreitada de “Remodelação e ampliação da rede de águas do Concelho da Madalena” – Plano de Segurança e Saúde – Para aprovação.
- 9 – Empreitada de “Construção do Parque de Campismo da Madalena” – Plano de Segurança e Saúde – Para a aprovação.
- 10 – Sistema Integrado de Gestão de Resíduos dos Açores – SIGRA – Relatório Técnico n.º3 – Emissão de parecer.
- 11 – Alteração n.º12 ao Orçamento – Para aprovação.
- 12 – Pedido de apoio, solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Criação Velha – Para decisão.
- 13 – Pedido de apoio, solicitado pela associação de Patinagem do Pico – Para decisão.
- 14 – Pedido de apoio da ACANIL – Associação Ilha Negra Amigos dos Cães Abandonados – Para decisão.
- 15 – Pedido de apoio da Associação de Ténis de Mesa da Ilha do Pico – Para decisão.
- 16 – Contrato – Programa com as seguintes entidades no âmbito do artigo 3.º do n.º2 do “Regulamento para concessão de subsídios a actividades, obras ou eventos de interesse municipal e/ou a entidade e organismos que prossigam fins de interesse público municipal” – Para decisão.
  - Sociedade Filarmónica Lira de São Mateus.
  - Sociedade Filarmónica Lira Madalense.
  - Sociedade Filarmónica União e Progresso.
  - Grupo Folclórico da Casa do Povo das Bandeiras.
  - Grupo Folclórico da Casa do Povo da Madalena.
  - Grupo Folclórico da Casa do Povo da Criação Velha.
  - Grupo Folclórico da Casa do Povo da Candelária.
  - Grupo Folclórico da Casa do Povo de São Mateus.
  - Grupo Folclórico da Casa do Povo de São Caetano.



## MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9550-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the number '27', '351', and a signature that appears to be 'Nunes'.

17 – Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia 26 de Julho de 2006.

### II – Projectos de Arquitectura – Para decisão.

- 1- Processo n.º089/2005, de Vítor Manuel Oliveira da Rosa.
- 2 – Processo n.º091/2005, de Ponta da Baleia – Arrendamento de Bens Imobiliários, Lda.
- 3 – Processo n.º100/2005, de Rui Emanuel da Silva Sousa Baptista.
- 4 – Processo n.º 022/2006, de António Manuel Dutra da Costa.
- 5 – Processo n.º034/2006, de António Silva Medeiros.

### III – Projectos de Especialidades – Para decisão.

- 1 – Processo n.º014/2005, de Nuno Miguel Luis Goulart.
- 2 – Processo n.º 070/2005, de Maria Antonieta Soares Gonçalves Silveira.
- 3 – Processo n.º 092/2005, de Elizabeth Kendi Kinge Wirth.
- 4 – Processo n.º 035/2006, de Humberto Correia da Costa.

### IV – Informações Prévias – Para decisão.

- 1 – Processo n.º 013/2006, de António Manuel Costa Faria Silva.
- 2 – Processo n.º 030/2006, de Fernando Oliveira da Rosa.

### V – Caducidade de Licença e Licença Especial de Obras Inacabadas – Para decisão.

- 1 – Processo n.º 082/2004, de Sandra Maria Pereira Dutra.

A reunião iniciou com os seguintes elementos do elenco camarário:

**Presidente:** Jorge Manuel Pereira Rodrigues.

**Vereadores:** Manuel Pereira Furtado.

José António Marcos Soares.

Maria de Lurdes Rodrigues Luís Silva.



## MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9950-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX. 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

27  
352  
A  
Aude

Sandra Cristina Ávila Rodrigues.

Estiveram presentes, a Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, a Chefe da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, Sra. Hélia Maria Neves Dutra, a Coordenadora pela Divisão Administrativa e Financeira, Dra. Sílvia Sêco e o coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, o Sr. Eng.º Manuel Sançana, a Técnica Superior, Eng.ª Elsa Matos a, que apresentaram ao executivo, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriam todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir.

A reunião foi presidida pelo Sr. Jorge Manuel Pereira Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal e secretariada pela Sra. Helena Maria de Melo Garcia Silva, Secretária do Sr. Vice Presidente.

O Presidente da Câmara Municipal abriu o período antes da ordem do dia. -----

Proposta ao Executivo: -----

Foi presente a proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de acordo como o artigo 83.º do Decreto Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5 - A/2002, de 11 de Setembro, no sentido de que sejam analisados vários pontos não constantes da ordem do dia e que necessitam de deliberação imediata, nomeadamente: -----

- 1 – Pedido de apoio da Sociedade Filarmónica "Lira Madalense", para transporte de elementos do Orfeão da Madalena de Vila Nova de Gaia – Para ratificação.-----
- 2 – Pedido de apoio do Santuário Diocesano do Bom Jesus, para transporte das Filarmónicas União e Progresso Madalense, Lira Madalense e Banda de Vila do Porto de Santa Maria, e montagem de palco no recinto das festas – Para deliberação. -----
- 3 – Pedido de apoio financeiro solicitado pela Casa do Povo da Criação Velha – Para decisão-----
- 4 – Processo n.º 058/2006 – Ricardo Pereira Santos Unipessoal, Lda – Construção de Edifício de Comércio e Habitação – Madalena – Continuidade do Processo – Para conhecimento-----



## MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9950-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX. 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

27  
353  
A  
Mudex

- 5 – Processo n.º 058/2006 – Ricardo Pereira Santos Unipessoal, Lda – Construção de Edifício de Comércio e Habitação – Madalena – Projecto de Arquitectura – Para deliberação-----  
6 – Processo n.º 083/2003 – Hernâni Hélio Jorge – Construção de Moradia e Comércio – Madalena – Limites de Propriedade – Para conhecimento-----  
7 – Processo n.º 083/2003 – Hernâni Hélio Jorge – Construção de Moradia e Comércio – Madalena – Licença especial de obras inacabadas (Decisão Final) – Para deliberação-----  
**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Sr. Presidente. -----

### **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA”**

- 1 – Pedido de apoio da Sociedade Filarmónica “ Lira Madalense”, para transporte de elementos do Orfeão da Madalena de Vila Nova de Gaia – Para ratificação-----

Foi apresentada ao executivo, pela chefe de Secção e Expediente, Arquivo e Documentação, Sr.ª Maria da Conceição Jorge, o ofício 18/2006, da Filarmónica Lira Madalense, a solicitar apoio para transporte terrestre no âmbito da recepção do Orfeão da Madalena de Vila Nova de Gaia como a informação n.º308/2006 de 24/07/2006, do Gabinete de Estudos e Planeamento que a seguir se transcreve:

Nos termos do artigo 64º, nº4, alínea b), da Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal tem competência para apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra. O interesse municipal a que se refere esta alínea, é um interesse público local, ou seja, aquele que é sentido pelos residentes na circunscrição municipal.

Ora, sendo o interesse municipal um interesse próprio e comum da comunidade municipal, é entendimento que a Câmara poderá apoiar esta iniciativa, pois é claro do interesse para a comunidade.

Atendendo ainda ao despacho do Sr. Vice – Presidente com competências delegadas, datado do passado dia 13 de Julho corrente, no sentido de apoiar no transporte solicitado.



## MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARGO CARDEAL COSTA MUNES  
9950-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 626 700  
TELEFAX. 292 626 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

27  
354  
A. f. f.  
A. M. D.

Em conformidade com o n.º3 do artigo 68.º do supra mencionado diploma legal, remete-se, o pedido de apoio para ratificação do executivo municipal.

À consideração superior.

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de autorização do Vice – Presidente, em conformidade com a informação acima transcrita.-----

### **2 – Pedido de apoio do Santuário Diocesano do Bom Jesus, para transporte das Filarmónicas União e Progresso Madalense, Lira Madalense e Banda de Vila do Porto de Santa Maria, e montagem de palco no recinto das festas – Para deliberação.**

Foi apresentada ao executivo, pela chefe de Secção Expediente Arquivo e Documentação, Srª Maria da Conceição Jorge, o ofício do Santuário Diocesano do Bom Jesus – São Mateus a solicitar apoio no transporte das filarmónicas e coreto para as actuações das mesmas, a informação n.º325

Datada de 26/07/2006 do Gabinete de Estudos e Planeamento que a seguir se transcreve:

Nos termos do artigo 64.º, n.º4, alínea b), da Lei n.º5-a/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal tem competência para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, religiosa ou outra. O interesse municipal a que se refere esta alínea, é um interesse público local, ou seja, aquele que é sentido pelos residentes na circunscrição municipal.

Ora, sendo o interesse municipal um interesse próprio e comum da comunidade municipal, é entendimento que a Câmara poderá apoiar esta iniciativa, pois é de claro interesse para a comunidade.

Concomitantemente, este pedido reúne as condições necessárias à sua apreciação pela Câmara Municipal.

À Consideração superior.

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade apoiar nos transportes com as nossas viaturas e na montagem do coreto.

### **3 – Pedido de apoio financeiro solicitado pela Casa do Povo da Criação Velha – Para decisão.**

Foi apresentada ao executivo, pela Técnica Superior Srª Hélia Dutra, o ofício datado de 27/06/2006, solicitando apoio financeiro, destinado à reparação e remodelação da instalação eléctrica do edifício, no valor de 12.450,82 €, no âmbito do Regulamento para a Concessão de Subsídios a Actividades, Obras ou Eventos de interesse Municipal e/ou a Entidades e Organismos que Prossigam Fins de Interesse Público Municipal, como informação n.º352/2006, com data de entrada a 11 de Julho de 2006 que a seguir se transcreve:

Considerando que estamos perante um pedido de natureza pontual, de acordo com o artigo 4.º, n.º2, do supra citado regulamento, por se destinar à reparação e remodelação da instalação eléctrica do edifício.

Considerando que foram entregues nesta edilidade os documentos em falta.

Considerando que a informação n.º52, de 30/06/2006, da Técnica Superior Hélia Dutra, na rubrica orçamental 04/080701 – Instituições sem fins lucrativos – refere que existe uma dotação disponível de apenas 5.000,00 €, para o corrente ano, para obras na sede do edifício desta instituição.



## MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9950-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX. 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

27  
355  
A. M. S.  
M. S.

Considerando todos os aspectos acima referidos, entende-se que este pedido cumpre os formalismos legais, encontrando-se em condições de se submeter ao executivo, para apreciação e votação.

**Deliberação:** A Câmara decidiu por unanimidade apoiar em 5.000,00 € (cinco mil euros).

#### **4 – Processo n058/2006 – Ricardo Pereira Santos Unipessoal, Lda – Construção de Edifício de Comércio e Habitação – Madalena – Continuidade do Processo – Para conhecimento.**

Foi apresentada ao executivo, pelo chefe de Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Sr. Eng.º Manuel Sançana, ao Processo a acima referenciado, conforme inf. N.º865/2006 que a seguir se transcreve:

Tendo sido remetidos ao Dr. Carlos Farinha, as exposições do particular interessado, e do Sr. Hemâni Hélio Jorge, relativas às questões levantadas quanto aos limites da propriedade, foi o mesmo consultado verbalmente tendo sido de opinião *"que assiste razão legal ao particular interessado, nos precisos termos explanados na sua exposição datada de 28 de Junho de 2006, acrescida de todo o enquadramento de direito já anteriormente informado a coberto do ofício n.º 3197 de 23 de Junho de 2006."*

Pode assim, dar-se continuidade ao processo de licenciamento.

**Deliberação –** A Câmara tomou conhecimento. -----

#### **5 – Processo n.º058/2006 – Ricardo Pereira Santos Unipessoal, Lda – Construção de Edifício de Comércio e Habitação – Madalena – Projecto de Arquitectura – Para deliberação.**

Foi apresentada ao executivo, pelo chefe de Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Sr. Eng.º Manuel Sançana, referente ao projecto acima referenciado, em conformidade com a inf. N.º865 de 26/07/2006 que a seguir se transcreve:

O requerente pretende proceder à construção de um edifício destinado a comércio e habitação, no qual será constituído o regime de propriedade horizontal, em propriedade da qual é promitente-comprador (apresenta contratos promessa de compra e venda e de permuta), sito à Rua Secretário Telles Bettencourt.

A pretensão surge na sequência da Informação Prévia n.º 034/2005. Embora o referido processo tenha sido indeferido por deliberação camarária de 2005/12/19, o presente Processo de Licenciamento respeita as condições que foram comunicadas ao requerente e que permitiriam a viabilidade do Projecto, ou seja, a pretensão desenvolve-se exclusivamente na faixa de 30m paralela ao arruamento, que não foi alvo de utilidade pública.



## MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUANTE N.º 512 070 946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9950-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX 292 628 748  
SITE: [www.cm-madalena.pt](http://www.cm-madalena.pt)  
E-MAIL: [geral@cm-madalena.pt](mailto:geral@cm-madalena.pt)

*K. F. E.* 27  
*A. Nudg* 33

É cumprido o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e os parâmetros urbanísticos do Espaço Urbano da Madalena/Criação Velha. Mereceu parecer favorável por parte da Autoridade Concelhia de Saúde, e favorável condicionado por parte do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, com o qual o requerente concordou.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.

### **6 – Processo nº083/2003 – Hernâni Hélio Jorge – Construção de Moradia e Comércio – Madalena – Limites de Propriedade – Para conhecimento.**

Foi apresentada ao executivo, pelo chefe de Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Sr. Eng.º Manuel Sançana, referente à informação que a seguir se transcreve.

Na sequência da manifestação datada de 2006/06/29, por parte da Câmara Municipal, de indeferir o pedido do interessado, para concessão de uma licença especial de obras inacabadas, foi realizada audiência prévia escrita, nos termos do artigo 100.º e seguintes do CPA, tendo o interessado exposto os seus argumentos através do fax que mereceu registo de entrada n.º 3404 de 2006/07/10.

Tendo sido remetido ao Dr. Carlos Farinha a exposição acima mencionada, emitiu o mesmo parecer verbal do seguinte teor:

*“Quanto à exposição do Sr. Hernâni Hélio Jorge, nada mais há a acrescentar ao enquadramento de direito patenteado na última informação, pelo que deve o pedido particular improceder.”*

Assim, face ao exposto, julga-se de indeferir a pretensão do requerente, por não se mostrarem provados os motivos constantes do artigo 88.º Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.

Deverá igualmente informa-se o interessado, de que caso pretenda manter a intenção de construir no local, deverá apresentar novo processo de licenciamento, que contemple já todas as condicionantes resultantes da entrada em vigor do Decreto Legislativo Regional n.º 23/2005/A de 17 de Outubro (Plano Director Municipal da Madalena), bem como os reais limites da propriedade.

**Deliberação** – A Câmara tomou conhecimento, e por sua vez deliberou que fosse dado conhecimento ao proprietário. -----





MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARGO CARDEAL COSTA MUNES  
9950-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

27  
35  
A  
Muda

**7- Processo nº083/2003 – Hernâni Hélio Jorge – Construção de Moradia e Comércio – Madalena – Licença especial de obras inacabadas (Decisão final) – Para deliberação.**

Foi apresentada ao executivo, pelo chefe de Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Sr.º Eng.º Manuel Sançana, referente à licença a cima referenciada, em conformidade com a inf. Nº868 de 26/07/2006 que a seguir se transcreve:

Na sequência da manifestação datada de 2006/06/29, por parte da Câmara Municipal, de indeferir o pedido do interessado, para concessão de uma licença especial de obras inacabadas, foi realizada audiência prévia escrita, nos termos do artigo 100.º e seguintes do CPA, tendo o interessado exposto os seus argumentos através do fax que mereceu registo de entrada n.º 3404 de 2006/07/10.

Tendo sido remetido ao Dr. Carlos Farinha a exposição acima mencionada, emitiu o mesmo parecer verbal do seguinte teor:

*“Quanto à exposição do Sr. Hernâni Hélio Jorge, nada mais há a acrescentar ao enquadramento de direito patenteado na última informação, pelo que deve o pedido particular improceder.”*

Assim, face ao exposto, julga-se de indeferir a pretensão do requerente, por não se mostrarem provados os motivos constantes do artigo 88.º Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.

Deverá igualmente informa-se o interessado, de que caso pretenda manter a intenção de construir no local, deverá apresentar novo processo de licenciamento, que contemple já todas as condicionantes resultantes da entrada em vigor do Decreto Legislativo Regional n.º 23/2005/A de 17 de Outubro (Plano Director Municipal da Madalena), bem como os reais limites da propriedade.

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a informação técnica acima transcrita.

**ORDEM DO DIA**

**I – Correspondência e Assuntos Diversos.** -----

ACTA DA REUNIÃO CAMARÁRIA DE 31-07-2006.

